



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
Casa Francisco Luiz de Albuquerque e Melo

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, após análise, oferece:

PARECER FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 01/2023, de autoria da Mesa Diretora, que concede reajuste aos servidores efetivos de 15% nos vencimentos e altera o anexo I da Lei 907/2007, que dispõe sobre o quadro de pessoal comissionado do PCCR dos servidores da Câmara Municipal de Alagoa Grande e dá outras providências.

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma Constitucional legal, e boa técnica Legislativa.

Sala das Comissões, 02 de fevereiro de 2023.



CLEMILSON RODRIGUES DOMINGOS
PRESIDENTE/RELATOR



AQUILLIS MELO SILVA
SECRETÁRIO



LUÍS LUCINDO DA SILVA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALAGOA GRANDE

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

PARECER

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, após análise, oferece:

PARECER favorável ao Projeto de Lei nº 04/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 948.500,00 (novecentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais), destinados a ocorrer com as despesas de recursos do Fundo Municipal de Saúde, com a manutenção do Hospital Municipal.

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa Técnica Legislativa.

Sala das Comissões, 16 de fevereiro de 2023.

Aquillis Melo Silva
Presidente

Marcelo Carlos da Silva
Secretário

Ronaldo Marques Lins
Membro



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOIA GRANDE
Casa Francisco Luiz de Albuquerque e Melo

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, após análise, oferece:

PARECER FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 01/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a atualização e reposição geral da remuneração dos servidores do município de Alagoa Grande e dá outras providências.

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma Constitucional legal, e boa técnica Legislativa.

Sala das Comissões, 16 de fevereiro de 2023.

CLEMILSON RODRIGUES DOMINGOS
PRESIDENTE/RELATOR

AQUILLIS MELO SILVA
SECRETÁRIO

LUÍS LUCINDO DA SILVA
MEMBRO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
Casa Francisco Luiz de Albuquerque e Melo

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA


PARECER

A **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, após análise, oferece:

PARECER FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 02/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, que altera o Anexo I da Lei 1.231, de 17 de outubro de 2013 e dá outras providências.

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma Constitucional legal, e boa técnica Legislativa.

Sala das Comissões, 16 de fevereiro de 2023.



CLEMILSON RODRIGUES DOMINGOS
PRESIDENTE/RELATOR



AQUILLIS MELO SILVA
SECRETÁRIO



LUÍS LUCINDO DA SILVA
MEMBRO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
Casa Francisco Luiz de Albuquerque e Melo

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, após análise, oferece:

PARECER FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 03/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, que altera o Anexo Único da Lei 1.011, de 24 de julho de 2009, que dispõe sobre a concessão de diárias a servidores do Poder Executivo Municipal de Alagoa Grande, e dá outras providências.

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma Constitucional legal, e boa técnica Legislativa.

Sala das Comissões, 16 de fevereiro de 2023.



CLEMILSON RODRIGUES DOMINGOS
PRESIDENTE/RELATOR



AQUILLIS MELO SILVA
SECRETÁRIO



LUÍS LUCINDO DA SILVA
MEMBRO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
Casa Francisco Luiz de Albuquerque e Melo

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA


PARECER

A **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, após análise, oferece:

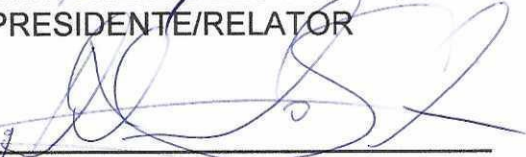
PARECER FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 05/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o não ajuizamento de ações judiciais, dispõe sobre o reconhecimento de prescrições administrativas e judiciais e dá outras providências.

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma Constitucional legal, e boa técnica Legislativa.

Sala das Comissões, 16 de fevereiro de 2023.



CLEMILSON RODRIGUES DOMINGOS
PRESIDENTE/RELATOR



AQUILLIS MELO SILVA
SECRETÁRIO



LUÍS LUCINDO DA SILVA
MEMBRO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOIA GRANDE
Casa Francisco Luiz de Albuquerque e Melo

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, após análise, oferece:

PARECER FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 02/2023, de autoria da Mesa Diretora, que *Altera o Anexo I da Lei n.º 746/2002*, que dispõe sobre a concessão de diárias dos servidores do Poder Legislativo Municipal de Alagoa Grande e dá outras providências.

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma Constitucional legal, e boa técnica Legislativa.

Sala das Comissões, 12 de março de 2023.



CLEMILSON RODRIGUES DOMINGOS
PRESIDENTE/RELATOR



AQUILLIS MELO SILVA
SECRETÁRIO



LUÍS LUCINDO DA SILVA
MEMBRO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
Casa Francisco Luiz de Albuquerque e Melo

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

A **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, após análise, oferece:

PARECER FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 06/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, dispõe sobre a Organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC, institui a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON e o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMDC, e dá outras providências

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma Constitucional legal, e boa técnica Legislativa.

Sala das Comissões, 15 de março de 2023.



CLEMILSON RODRIGUES DOMINGOS
PRESIDENTE/RELATOR

AQUILLIS MELO SILVA
SECRETÁRIO



LUÍS LUCINDO DA SILVA
MEMBRO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
Casa Francisco Luiz de Albuquerque e Melo

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, após análise, oferece:

PARECER FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 07/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, que altera o anexo I da Lei 1.231, de 17 de outubro de 2013, com as alterações promovidas pela Lei 1.474, de 17 de fevereiro de 2023, e dá outras providências.

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma Constitucional legal, e boa técnica Legislativa.

Sala das Comissões, 02 de março de 2023.



CLEMILSON RODRIGUES DOMINGOS
PRESIDENTE/RELATOR

AQUILLIS MELO SILVA
SECRETÁRIO



LUIS LUCINDO DA SILVA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALAGOA GRANDE

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

PARECER

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, após análise, oferece:

PARECER favorável ao Projeto de Lei nº 08/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 3.140.000,00 (três milhões, cento e quarenta mil reais), destinados a ocorrer com despesas nas secretarias de: administração, educação e receita municipal. Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa Técnica Legislativa.

Sala das Comissões, 16 de março de 2023.



Aquillis Melo Silva
Presidente



Marcelo Carlos da Silva
Secretário



Ronaldo Marques Lins
Membro



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
Casa Francisco Luiz de Albuquerque e Mello
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, após análise, decide aprovar o ACÓRDÃO APL – TC – 00358/2022, como também o PARECER PPL – TC – nº 00140/2022, emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba ao Processo TC nº 06518/21, aprovando as contas do Sr. Antonio da Silva Sobrinho, Prefeito deste município, relativas ao exercício financeiro de 2020. Diante do exposto, esta Comissão através de seus membros toma a iniciativa em submeter ao Plenário a seguinte propositura:

Projeto de Resolução nº 01/2023

Aprova as contas do Sr. Antonio da Silva Sobrinho, relativas ao exercício financeiro de 2020.

Art. 1º - Fica APROVADO o ACÓRDÃO APL – TC – 00358/2022, do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, ao Processo de prestação de contas deste município, TC nº 06518/21, referente ao exercício financeiro de 2020.

Art. 2º - O Poder Legislativo do município de Alagoa Grande aprova a prestação de contas, referente ao exercício financeiro de 2020.

Art. 3º - Fica isento de quaisquer responsabilidades ou penalidades o Administrador ANTÔNIO DA SILVA SOBRINHO, dos atos administrativos praticados durante o exercício de 2020.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

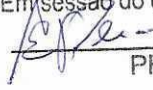

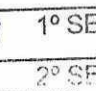
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

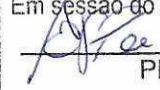

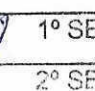
Sala das Comissões, 16 de março de 2023.


Aquillis Melo Silva
Presidente


Marcelo Carlos da Silva
Secretário


Ronaldo Marques Lins
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
15. VOTAÇÃO
APROVADO por 9 votos contra 0
Em sessão do dia 16 de 03 de 2023
 PRESIDENTE
 1º SECRETÁRIO
 2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
25. VOTAÇÃO
APROVADO por 9 votos contra 0
Em sessão do dia 16 de 03 de 2023
 PRESIDENTE
 1º SECRETÁRIO
 2º SECRETÁRIO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
Casa Francisco Luiz de Albuquerque e Mello
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, após análise, decide aprovar o ACÓRDÃO APL – TC – 00358/2022, como também o PARECER PPL – TC – nº 00140/2022, emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba ao Processo TC nº 06518/21, aprovando as contas do Sr. Antonio da Silva Sobrinho, Prefeito deste município, relativas ao exercício financeiro de 2020. Diante do exposto, esta Comissão através de seus membros toma a iniciativa em submeter ao Plenário a seguinte propositura:

Projeto de Resolução nº 01/2023

Aprova as contas do Sr. Antonio da Silva Sobrinho, relativas ao exercício financeiro de 2020.

Art. 1º - Fica APROVADO o ACÓRDÃO APL – TC – 00358/2022, do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, ao Processo de prestação de contas deste município, TC nº 06518/21, referente ao exercício financeiro de 2020.

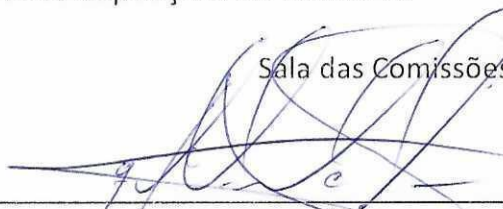
Art. 2º - O Poder Legislativo do município de Alagoa Grande aprova a prestação de contas, referente ao exercício financeiro de 2020.

Art. 3º - Fica isento de quaisquer responsabilidades ou penalidades o Administrador ANTÔNIO DA SILVA SOBRINHO, dos atos administrativos praticados durante o exercício de 2020.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.




Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

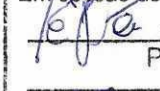


Sala das Comissões, 16 de março de 2023.


Aquillis Melo Silva
Presidente


Marcelo Carlos da Silva
Secretário


Ronaldo Marques Lins
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE	
1ª VOTAÇÃO	
APROVADO por <u>9</u> votos contra <u>0</u>	
Em sessão do dia <u>16</u> de <u>03</u> de 2023	
	PRESIDENTE
	1º SECRETÁRIO
	2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE	
2ª VOTAÇÃO	
APROVADO por <u>9</u> votos contra <u>0</u>	
Em sessão do dia <u>16</u> de <u>03</u> de 2023	
	PRESIDENTE
	1º SECRETÁRIO
	2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALAGOA GRANDE

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

PARECER

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, após análise, oferece:

PARECER favorável ao Projeto de Lei nº 09/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Alagoa Grande para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências. Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa Técnica Legislativa.

Sala das Comissões, 04 de maio de 2023.



Aquillis Melo Silva
Presidente

Marcelo Carlos da Silva
Secretário



Ronaldo Marques Lins
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALAGOA GRANDE

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

PARECER

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, após análise, oferece:

PARECER favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 01/2023, de autoria do Chefe do Executivo, que altera a redação do art. 214-A e do Anexo III da Lei Complementar nº 06/2009, bem como do caput do art. 4º da Lei Complementar nº 18/2021 e dá outras providências. Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa Técnica Legislativa.

Sala das Comissões, 11 de maio de 2023.


Aquillis Melo Silva
Presidente


Marcelo Carlos da Silva
Secretário


Ronaldo Marques Lins
Membro



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
Casa Francisco Luiz de Albuquerque e Melo

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, após análise, oferece:

PARECER FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 03/2023, de autoria do Vereador Adriano Emerson Fernandes de Paiva, que reconhece de utilidade pública a Associação dos Artesãos de Alagoa Grande – PB.

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma Constitucional legal, e boa técnica Legislativa.

Sala das Comissões, 20 de abril de 2023.

CLEMILSON RODRIGUES DOMINGOS
PRESIDENTE/RELATOR

AQUILLIS MELO SILVA
SECRETÁRIO

LUÍS LUCINDO DA SILVA
MEMBRO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
Casa Francisco Luiz de Albuquerque e Melo

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, após análise, oferece:

PARECER FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 04/2023, de autoria da Vereadora Marilene Karla Coutinho, que institui a Campanha "AbrilVerde" no município de Alagoa Grande-Pb.

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma Constitucional legal, e boa técnica Legislativa.

Sala das Comissões, 20 de abril de 2023.



CLEMILSON RODRIGUES DOMINGOS
PRESIDENTE/RELATOR



AQUILLIS MELO SILVA
SECRETÁRIO



LUÍS LUCINDO DA SILVA
MEMBRO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOIA GRANDE
Casa Francisco Luiz de Albuquerque e Melo

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, após análise, oferece:

PARECER FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 05/2023, de autoria do Vereador Aquillis Melo Silva, que institui o dia municipal da conscientização do autismo no calendário oficial de datas e eventos do Município de Alagoa Grande.

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma Constitucional legal, e boa técnica Legislativa.

Sala das Comissões, 20 de abril de 2023.



CLEMILSON RODRIGUES DOMINGOS
PRESIDENTE/RELATOR



AQUILLIS MELO SILVA
SECRETÁRIO

LUÍS LUCINDO DA SILVA
MEMBRO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
Casa Francisco Luiz de Albuquerque e Melo

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

A **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, após análise, oferece:

PARECER FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 10/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, que Altera a Lei 1.455/2022, que dispõe sobre o Ornograma Municipal, a fim de modificar os cargos do Procon Municipal em conformidade com a Lei 1478/2023.

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma Constitucional legal, e boa técnica Legislativa.

Sala das Comissões, 20 de abril de 2023.



CLEMILSON RODRIGUES DOMINGOS
PRESIDENTE/RELATOR



AQUILLIS MELO SILVA
SECRETÁRIO

LUÍS LUCINDO DA SILVA
MEMBRO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
Casa Francisco Luiz de Albuquerque e Melo

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, após análise, oferece:

PARECER FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Decreto nº 01/2023, de autoria do Vereador Aquillis Melo Silva, que concede a Comenda Honorífica Dr. Vanildo Pereira da Silva, ao produtor rural Guimarim Toledo Sales Junior.

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma Constitucional legal, e boa técnica Legislativa.


Sala das Comissões, 18 de maio de 2023.



CLEMILSON RODRIGUES DOMINGOS
PRESIDENTE/RELATOR



AQUILLIS MELO SILVA
SECRETÁRIO



LUÍS LUCINDO DA SILVA
MEMBRO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
Casa Francisco Luiz de Albuquerque e Melo

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, após análise, oferece:

PARECER FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Decreto nº 02/2023, de autoria do Vereador Adriano Emerson Fernandes de Paiva, que concede a Comenda Honorífica Dr. Vanildo Pereira da Silva, ao Senhor **Paulo Luiz dos Santos**.

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma Constitucional legal, e boa técnica Legislativa.

Sala das Comissões, 01 de junho de 2023.



CLEMILSON RODRIGUES DOMINGOS
PRESIDENTE/RELATOR

AQUILLIS MELO SILVA
SECRETÁRIO

LUÍS LUCINDO DA SILVA
MEMBRO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
Casa Francisco Luiz de Albuquerque e Melo

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, após análise, oferece:

PARECER FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 13/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, que institui a política municipal de Programa de Recuperação das Aprendizagens, para estudantes da educação básica e dá outras providências.

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma Constitucional legal, e boa técnica Legislativa.

Sala das Comissões, 22 de junho de 2023.

CLEMILSON RODRIGUES DOMINGOS
PRESIDENTE/RELATOR

AQUILLIS MELO SILVA
SECRETÁRIO

LUÍS LUCINDO DA SILVA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALAGOA GRANDE

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

PARECER

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, após análise, oferece:

PARECER favorável ao Projeto de Lei nº 12/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 270.256,09 (duzentos e setenta mil, duzentos e cinquenta e seis reais e nove centavos), destinados a ocorrer com despesas de manutenção da Lei Paulo Gustavo, o projeto reveste-se de boa Técnica Legislativa.

Sala das Comissões, 22 de junho de 2023.

Aquillis Melo Silva
Presidente


Marcelo Carlos da Silva
Secretário


Ronaldo Marques Lins
Membro



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
Casa Francisco Luiz de Albuquerque e Melo

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA


PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, após análise, oferece:

PARECER FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Decreto nº 03/2023, de autoria do Vereador Aquillis Melo Silva, que concede Título de Cidadania, ao Odontólogo, **Gustavo Henrique Perazzo de Moraes**.

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma Constitucional legal, e boa técnica Legislativa.

Sala das Comissões, 29 de junho de 2023.



CLEMILSON RODRIGUES DOMINGOS
PRESIDENTE/RELATOR



AQUILLIS MELO SILVA
SECRETÁRIO



LUÍS LUCINDO DA SILVA
MEMBRO